



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 44 68
FLS n°
Ass:

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 31.107.239/0001-99, Avenida Tocantins, 0, - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ORDEM DE FORNECIMENTO

REF. PROC. N° 68/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2021

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.107.239/0001-99, com endereço na Av. Tocantins, 185, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pela sua gestora, a Sra Maria Nubia Coelho da Costa Silva.

2. **EMPRESA:** G. V. PORTUGAL SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.958.709/0001-89, com sede estabelecida na Avenida Imperatriz, n° 95, Parque Planalto, CEP: 65.917-310, Imperatriz, Estado do Maranhão, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Vieira Portugal, inscrito no CPF n° 017.533.083-21, portador do RG n° 0163174020010 SESP/MA.

3. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, materiais de limpeza, higiene e EPI's para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da pandemia internacional do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista o retorno presencial das aulas escolares da Rede Municipal de Educação, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO.

4. **PERÍODO DE ENTREGA:** O prazo da entrega dos materiais/bens deverá ser de forma imediata, com prazo não superior à 02 (dois) dias úteis.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2002 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA
FUNÇÃO: Educação
SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0007 - EDUCAÇÃO, ALICERCE DA SOCIEDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE DE RECURSO: 0030.30.361 - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

6. **Especificação dos bens/materiais:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNT	TOTAL
1	MASCARA DESCARTAVEL CX C/50 UND SAFEX	CX	5	R\$ 90,50	R\$ 452,50
2	LUVA DE PROC. DESCARTAVEL CX C/ 100 UND SAFEX T. M	CX	4	R\$ 135,60	R\$ 542,40
3	MASCARA DESC. TM 9 INFANTIL CX C/50 UND	CX	4	R\$ 70,30	R\$ 281,20
4	LUVA DE PROC. DESCARTAVEL CX C/100 UND SAFEX T. G	CX	10	R\$ 135,60	R\$ 1.356,00
5	ALCOOL EM GEL 5L PARA MÃOS	CX	5	R\$ 57,80	R\$ 289,00
6	ALCOOL EM GEL 500G CX C/6 UND	UND	5	R\$ 72,20	R\$ 361,00
7	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DESX	UND	10	R\$ 145,90	R\$ 1.459,00
8	AVENTAL PVC RIGIDO VINIL PROCIPA	UND	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
9	MASCARA KN95 SAFEX	UND	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
10	KIT LIMPEZA CARRO + ESCOVÃO	UND	5	R\$ 198,60	R\$ 993,00



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	62
FLS n°	
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 31.107.239/0001-89, Avenida Tocantins, 0, - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

11	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA ADESIVA	RL	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
TOTAL					R\$ 10.630,10

7. **DO VALOR TOTAL:** O valor total da aquisição será de **R\$ 10.630,10 (Dez mil seiscentos e trinta reais e dez centavos).**

8. **CONDIÇÕES:**

8.1. A contratada obriga-se a entregar os materiais em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo ORDENANTE, com especial observância dos termos da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 66 e seguintes, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados à terceiros.

8.2. Manter o fornecimento observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

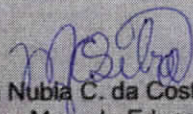
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art.º 65, inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial da ordem de serviço, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ORDENANTE.

8.4. A aquisição deverá conter todas as especificações constantes em especial ao Termo de Referência do processo administrativo.

8.5. O responsável designado pela ORDENANTE orientará o local exato para entrega.

8.6. O não cumprimento das condições constantes no Termo de Referência, na legislação de licitação e nesta Ordem de Fornecimento, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 10 de Junho de 2021.


Maria Nubia C. da Costa Silva
Sec. Mun. de Educação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CARRASCO BONITO/TO CONTRATANTE

Maria Nubia Coelho da Costa Silva
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 004/2021/21
Pref. M CB/TO .O


Gabriel Vieira Portugal
CPF nº 017.533.083-21
G. V. PORTUGAL SERVIÇOS &
COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 35.958.709/0001-89
CONTRATADO